

## Isenção da Taxa de Inscrição

1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. Maiores informações no endereço [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro\\_unico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro_unico)).
2. A isenção deverá ser solicitada no período de **11 a 15/01/2010**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo CadÚnico.
3. O requerimento deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e deverá ser protocolado no Centro Administrativo do Demasp, localizado à Av. XIV de Agosto, S/N – Bairro Floresta – Barbacena/MG, exclusivamente no período de **11 à 15/01/2010**, em dias úteis e no horário de 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
4. Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão consideradas, bem como complementação da documentação, revisão e/ou recurso.
5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico..
5. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o **NIS** seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
7. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.php>, para verificar o resultado de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, no dia **22/01/2010**.
8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
9. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** deverá realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.2 do Edital 001/2010, de **11 à 15/01/2010**.
10. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não realizar a sua inscrição, bem como não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, conforme subitem 4.1.2 do Edital 001/2010, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.